

ERRATA**PERÍODO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO – TRADICIONAL E AGENDADO DOS CURSOS:****Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia 2023/1.**

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich EIRELLI, recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 704, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21/07/2016, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna pública, nesta data e horário, A ERRATA SOBRE PERÍODO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO – TRADICIONAL E AGENDADO DOS CURSOS: Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia 2023/1.

Item 1**Onde se lê:****9. DA MATRÍCULA**

9.1 Todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional e Agendados, estão automaticamente convocados para realizar matrícula *on line*, conforme orientações abaixo:

Tipo de Processo Seletivo	Período de Matrícula
Vestibular Tradicional	06 a 14/12/2022
Vestibular Agendado 1ª etapa	19/12/2022 a 11/01/2023
Vestibular Agendado 2ª etapa	18/01 a 30/01/2023
Vestibular Agendado 3ª etapa	02/02 a 10/02/2023

Leia-se:**9. DA MATRÍCULA**

9.1 Todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional e Agendados, estão automaticamente convocados para realizar matrícula *on line*, conforme orientações abaixo:

Tipo de Processo Seletivo	Período de Matrícula
Vestibular Tradicional	06 a 22/12/2022
Vestibular Agendado 1ª etapa	03/01/2023 a 11/01/2023
Vestibular Agendado 2ª etapa	18/01 a 30/01/2023
Vestibular Agendado 3ª etapa	02/02 a 10/02/2023

Item 1

Fica incluído o Item 9.9, e seus sub itens com a seguinte redação:

9.9 . Os candidatos concluintes do ensino médio que tiverem a emissão do Histórico Escolar e Certificado

de Conclusão do Ensino Médio exigido na alínea “h” do Item 9.2.1 agendada para data posterior ao prazo final de matrícula, poderão requerer dilação de prazo para apresentação do documento mediante apresentação de Certidão de Conclusão do Ensino Médio.

9.9.1 O Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser anexados na Certidão de Conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de trinta dias.

9.9.2 Caso o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio não seja apresentado no prazo retro mencionado, a matrícula do candidato será cancelada de ofício, com fulcro no Item 12.1.

As demais normas do Edital ficam inalteradas.

Mineiros, 12 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO